



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

C.M.R.

LEI MUNICIPAL Nº 5.181

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.181	011	

EMENTA: DENOMINA MARIA DO CARMO BRETAS, A RUA A, NO BAIRRO AÇUDE I.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada MARIA DO CARMO BRETAS, a Rua "A", no Bairro Açude I.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2015.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 035/2015
Autor: Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira
bpa/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1271
DE 15 / 10 / 2015



LEI Nº	FLS	
5.181	012	1

LEI MUNICIPAL Nº 5.181

EMENTA: DENOMINA MARIA DO CARMO BRETAS, A RUA A, NO BAIRRO AÇUDE I.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada de MARIA DO CARMO BRETAS, a Rua "A", no Bairro Açude I.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE